

PARECER Nº 1071/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0071/10.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Abou Anni, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Mário Augusto de Carvalho.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quorum da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar o texto da proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como ao nome do homenageado, constante de fls. 03, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/10.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Mário Augusto Monteiro Cera de Carvalho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Mário Augusto Monteiro Cera de Carvalho.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/09/2010.

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Florianio Pesaro – PSDB – Relator

Abou Anni – PV

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Gabriel Chalita – PSB

João Antonio – PT

Kamia – DEM

Netinho de Paula – PCdoB